



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 367/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL DOS SERVIDORES AFASTADOS QUE JÁ FORAM VACINADOS CONTRA A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de garantir a efetividade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, o avanço do Programa Nacional de Imunização (PNI) e os protocolos de retornos ao trabalho presencial já praticados a nível nacional pelos demais órgãos públicos;

CONSIDERANDO, que o Município de Treviso, através da Secretaria Municipal de Saúde, está realizando a vacinação da população de acordo com o cronograma de vacinação e,

CONSIDERANDO, a Orientação Técnica – saúde da FECAM – Federação Catarinense de Municípios, a qual orienta o retorno das atividades presenciais dos servidores portadores de morbidades ou acima de 60 anos após 30 dias da realização da segunda dose da vacina;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores públicos efetivos, comissionados, contratados em caráter temporário (ACT) e trabalhadores terceirizados do município de Treviso, afastados por força da pandemia do coronavírus (Covid-19) e/ou em trabalho remoto, que já estejam vacinados contra a Covid-19, após 30 (trinta) dias da segunda dose ou da dose única da vacina.

Parágrafo único. Considerando a Lei Federal n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, que trata do afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a disposição contida no caput deste artigo não se aplica às servidoras gestantes.

Art. 2º Os servidores que, por vontade própria, não se vacinarem, igualmente deverão retornar ao trabalho, e os chefes imediatos deverão providenciar os competentes Termos de Recusa de Imunização, conforme modelo anexo, os quais



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

deverão ser assinados pelos servidores ou, na negativa dos mesmos assinarem, por duas testemunhas e arquivados nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a prestar informações ao Departamento de Recursos Humanos do Município, quando solicitado, a respeito da vacinação dos servidores públicos municipais que encontrarem-se afastados do trabalho presencial em razão de pertencerem a grupo de risco para COVID-19.

Art. 4º O servidor que não retornar ao regime de trabalho presencial no prazo estabelecido neste DECRETO terá os dias computados como faltas injustificadas.

Parágrafo único. O servidor que por ventura se recusar a retornar ao trabalho de forma presencial terá sua conduta apurada administrativamente, e, se for o caso, será realizada a devida comunicação ao Ministério Público.

Art. 5º As medidas de distanciamento social, uso de máscara facial, higienização frequente de mãos com água e sabão e/ou a assepsia com álcool a no mínimo 70%, dentre outras medidas, deverão ser mantidas e reforçadas em todas as repartições e espaços laborais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 70/2021, de 01 de fevereiro de 2021 e 195/2021, de 01 de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC

Em, 19 de julho de 2021.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de julho de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO

TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO

Declaro que não desejo receber a vacina da COVID-19.

Nome:

CPF:

Grupo prioritário pertencente:

Vacina:

Laboratório:

Motivos que o levaram a tomar esta decisão de não se vacinar, caso queira compartilhar:

Outrossim, declaro que estou ciente dos eventuais riscos a que estarei exposto por esta RECUSA.

Treviso/SC, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

Para o caso de recusa do Servidor em assinar o Termo.

Testemunha

Testemunha

O presente Termo deverá ser arquivado na pasta funcional do Servidor.